GOVERNO DA PARAÍBA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº: 19.000.000034.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
EMPRESA: DROGAFONTE

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, formulado pela empresa DROGAFONTE

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, é pertinente analisar o requisito de admissibilidade do mencionado pedido de esclarecimentos, verificando se o mesmo foi apresentado dentro do prazo estipulado para tal.

Nesse sentido, os dispositivos legais que regulamentam a matéria são o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e o artigo 17 da Instrução Normativa SEAD nº 006, de 08 de novembro de 2023, os quais estabelecem o prazo para o protocolo de pedidos de esclarecimentos. Vejamos:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*
>
> *Art. 17 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,*

SADDIN202428615

Assinado com senha por [SAD75216] [SENHA] DIEGO DE ALMEIDA SANTOS e [SAD12689] [SENHA] GABRIELA GUEDES CAMPELO em 08/08/2024 - 14:24hs.
Documento Nº: 5661897-9459 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5661897-9459

PBdoc

devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.' (IN SEAD nº 006/2023).

Em consonância com os citados dispositivos legais, o item 15.1 do Edital dispõe:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está agendada para o dia 12 de agosto de 2024, e que o presente pedido de esclarecimentos foi enviado por correio eletrônico em 08 de agosto de 2024, fica evidenciada a INTEMPESTIVIDADE da solicitação, conforme os prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

Em que pese a intempestividade, em atenção ao princípio da transparência, passaremos à análise do mérito.

II – DO QUESTIONAMENTO

A empresa requerente submeteu os seguintes questionamentos:

- *Por gentileza, gostaria de saber, se todos os itens são de Demanda Judiciais?*

III – DA RESPOSTA

Conforme consta na descrição do objeto do certame, trata-se de um "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL", portanto, **os itens são para atendimento de demandas judiciais**.

Ainda, destaque-se a exigência prevista no item 5.13.1 do Termo de Referência:

SADDIN202428615

Assinado com senha por [SAD75216] [SENHA] DIEGO DE ALMEIDA SANTOS e [SAD12689] [SENHA] GABRIELA GUEDES CAMPELO em 08/08/2024 - 14:24hs.
Documento Nº: 5661897-9459 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5661897-9459

PBdoc

5.13.1 Os preços apresentados pelos licitantes deverão ser aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP – vigente, conforme Resolução CMED atual.

IV – DA CONCLUSÃO

Esclarecido o questionamento, e sem nada mais a evocar, solicitamos o acesso dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para maiores informações e acompanhamento do certame.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

Gabriela Guedes Campelo
Pregoeira

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SADDIN202428615

Assinado com senha por [SAD75216] [SENHA] DIEGO DE ALMEIDA SANTOS e [SAD12689] [SENHA] GABRIELA GUEDES CAMPELO em 08/08/2024 - 14:24hs.
Documento Nº: 5661897-9459 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5661897-9459

PBdoc